

O **CLUBENE**, através de sua assessoria jurídica, esta ajuizando a seguinte ação em favor dos associados:

AÇÃO DE COBRANÇA ILEGAL DO ICMS:

Ajuizamento de Ação Declaratória de Inexistência de Relação Tributária c/c Repetição de Indébito; Tendo a finalidade de se determinar que a autoridade coatora (Estado) abstenha-se de cobrar o ICMS sobre as tarifas de uso do sistema de distribuição e de transmissão, bem como para se efetuar a cobrança da restituição dos valores pagos indevidamente ao longo dos últimos 60 (sessenta) meses – período não atingido pela prescrição.

Todas as pessoas físicas e jurídicas que pagam conta de energia elétrica podem pleitear a restituição do ICMS cobrado indevidamente sobre as taxas de TUSD/TUST. O valor a ser cobrado dependerá de cálculos a serem realizados com base nas contas de energia (CELPE) pagas nos últimos 60 (sessenta) meses, com atualização até o presente momento.

Filie-se ao **CLUBENE** e obtenha mais esse benefício:



Obs: Preencha os documentos necessários indicados no site www.clubene.org e forneça cópia da última fatura de **ENERGIA ELÉTRICA**.

CLUBENE – Clube de Benefícios dos Servidores Públicos do Nordeste

Rua Siqueira Campos, nº 45, Sala 604, Santo Antônio, Recife/PE – Cep.: 50.010-010

Fones: (81) 3128-3938 e (81) 9 8363-1716

www.clubene.org / clubenecontato@clubene.org